Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 09 de Julho de 2019 • Edição Extraordinária 1500 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PREGÃO / LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019 PROCESSO Nº 945/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o **resultado da Licitação Modalidade de Tomada de Preço N° 022/2019**, que teve a abertura das propostas no dia 25 de junho de 2019, cujo objeto *é a* Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia visando a construção de Unidade Básica de Saúde- UBS, porte I, no Bairro Residencial Guterres, Rua Araras esquina com a Rua Biguá, esquina com a Rua Arapongas. Fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, partes integrantes deste edital, no dia supracitado reuniram-se a partir das 13:35 horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através Portaria 470/2018 de 20/08/2018 para realização do certame o qual consagrou-se **vencedora** a empresa: **Maria Brito Oliveira da Mata ME** inscrita no **CNPJ/MF Nº 09.666.823/0001-25,** no valor de **R$ 839.219,41** (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavo). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos.

Primavera do Leste, 09 de julho de 2019.

***Maristela Cristina Souza Silva**
Presidente da CPL

*****Original assinado nos autos do processo.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Sr. LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO, Presidente do Conselho Municipal de Cultura vêm por meio do presente convocar os membros do Conselho Municipal de Cultura para reunirem-se em reunião extraordinária no dia 15 de Julho de 2019 às 16h00min na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada à Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, nesta cidade de Primavera do Leste. A Reunião extraordinária terá como pauta: I Mostra Cultural.

Primavera do Leste – MT, 09 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 490/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios da modalidade Tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO 021/2019	**PROCESSO 795/2019**
Objeto	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de recomposição de revestimento asfáltico em CBUQ e aplicação de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas na zona urbana do município de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos
Fiscal de Obra	Tiago Oliveira - Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato	Edson Márcio da Silva Xavier
Suplente do Fiscal	Paulo Marcio de Moraes Coimbra

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de julho de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 491/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 212, de 10 de junho de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS,** para exercer a função de **Engenheiro Civil**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de julho de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 492/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **MAYZA RANGEL BLASZAK** que exercia a função de **Assistente Social**, designada pela Portaria nº 979/12.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de julho de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 493/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Comissão Avaliadora do **IX Festival de Dança – Tema Cinema**, a ser realizado nos dias 16 e 17 de Agosto de 2019, no Ginásio de Esportes Pianão, composta pelos seguintes membros:

1.ALINE GIACOMELLI NUNES MACIEL
2.CLODOALDO JORGE DE ARRUDA
3.DANIELLE BERTOLINI DA SILVA
4.LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS
5.MATHEUS DE LUCA FARIA AGUIAR

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de julho de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.

TERMO DE FILIAÇÃO

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

TERMO DE FILIAÇÃO N°60/2019

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Bairro Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 21532680 SSP/MT, inscrito no CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 1150, Jardim Riva, no Município de Primavera do Leste - MT, doravante denominado **filiado** ... e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação civil – art. 53 e SS, CC), inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente Senhor **NEURILAN FRAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 042.840 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 063.907.651-34, residente na Avenida Valentim Peron, nº 66 Centro, na cidade de Nortelândia - MT, CEP: 78.430-000, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, que entre si, justam e acordam por força deste instrumento de filiação e seguintes condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Filiação e a "**Representatividade Institucional**", em defesa dos interesses municipalistas, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, na busca de soluções para os problemas sociais, econômicos e políticos da localidade e

região, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação Mato-grossense dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES;

3.1 Compete à AMM:

a) a Representatividade Institucional do Município Filiado, na defesa da municipalidade dos direitos, inerentes dos Municípios constitucionais;

b) **E CONFORME DISPONIBILIDADE DO FLUXO DE CAIXA PODERÁ A AMM:**

1) realizar estudos, consultoria, pesquisas, colaboração e integração com os órgãos federais e estaduais, visando o desenvolvimento municipalista;

2) a divulgação das potencialidades do Município;

3) a capacitação e treinamento de pessoal para que os serviços públicos municipais sejam prestados com eficiência;

4) a divulgação de atos oficiais por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

5 o oferecimento de apoio logístico e de suporte técnico para as diversas áreas administrativas da Municipalidade, bem como de uma agência de notícias institucionais.

3.2 Compete ao Município:

a) consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes deste Termo, assumindo a parcela que lhe for destinada como sua contraprestação mensal de filiação;

b) assumir, para com a Associação e com os demais Municípios filiados, a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembleia

geral;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais normas adotadas pela AMM;

d) participar das Assembleias Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

A contribuição da Filiação a ser pago pelo Município será efetuada mensalmente sendo: uma parcela fixa no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Filiação terá início na data de sua assinatura, até 31/12/2020, sendo automaticamente prorrogado para mais uma legislatura. Tendo os efeitos de cobrança retroagidos á 01/04/2019.

CLÁUSULA QUINTA –DA PUBLICAÇÃO

Caberá as partes providenciarem a publicação deste Termo de Filiação, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Filiação poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, e não caberá restituição de pagamento feito por filiação a município.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem como domicílio legal o Foro da Comarca de Cuiabá- MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Filiação e cooperação técnica, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo de Filiação, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, - MT, 05 de abril de 2019.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

Leonardo Bortolin
Prefeito

Neurilan Fraga
Presidente da AMM

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CNPJ nº 01.974.088/0001-05 - Estado de Mato Grosso, por meio de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, portador da cédula de identidade RG nº 21532680 SSP/MT, inscrito no CPF nº 332.053.048-88, autoriza o pagamento da contribuição no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**) a ser transferido mensalmente mediante recibo para a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS no Banco do Brasil – Agencia: 2128-8 Conta Corrente 6423-8** conforme contrato firmado entre ambos.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2019.

Leonardo Bortolin
Prefeito

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

IMPREV

PORTARIA N.º 209/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Eliane de Fátima Rodrigues**"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003; e art. 98 da Lei n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; Lei nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei nº. 1.791 de 09 de maio de 2019, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2019;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Eliane de Fátima Rodrigues**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0536466-3 SESP/MT e CPF n.º 384.773.001-00, efetiva no cargo de Professora, Faixa Salarial B_30_8, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 255/1, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição exclusivos na função magistério, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2019.04.00142P**, a partir da data de **05/07/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 04 de julho de 2019.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 210/2019.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 171/2019 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Maria Celi Pereira dos Santos**"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003; e art. 98 da Lei n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; Lei nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei nº. 1.791 de 09 de maio de 2019, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2019;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Maria Celi Pereira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 4083137 SSP/BA e CPF n.º 401.972.985-91, efetiva no cargo de Professora, Faixa Salarial C_30_8, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 464/1, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2019.04.00118P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **12 de junho de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 03 de julho de 2019.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N. 007/2019 TOMADA DE PREÇO nº 001/CPL/2019.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de Empresa na prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, 01 (uma) filmadora profissional ou similares, com formato em HD para gravação e filmagem das sessões (ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes) da Câmara de Vereadores, venho **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços N°. 001/2019, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte Empresa: **DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADES ME**; inscrita no CNPJ/MF 10.441.883/0001-29, para que produza os efeitos legais e jurídicos os itens:
ITEM 1 – valor mensal R$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais) valor anual R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais);
ITEM 2 - valor por hora R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) valor anual R$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais);
ITEM 3 - valor por hora R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) valor anual R$ 25.440,00 (Vinte cinco mil quatrocentos e quarenta reais);
ITEM 4 - valor por 0:30' (trinta segundos) R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais) valor 10 vinhetas e Vts R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); valor por 0,60' (um minuto) R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais) valor 10 vinhetas e Vts R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste em 05 de Julho de 2019.

Paulo Marcio Castro e Silva
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N. 007/2019 TOMADA DE PREÇO nº 001/CPL/2019.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de Empresa na prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, 01 (uma) filmadora profissional ou similares, com formato em HD para gravação e filmagem das sessões (ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes) da Câmara de Vereadores, vêem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços N°. 001/2019, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Encaminhe ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da - empresa adjudicada, constante no **TERMO DE ADJUDICACAO**, parte integrante do Processo Licitatório de Tomada de Preços n°.001/2019.

Publique-se.

Primavera do Leste em 05 de Julho de 2019.

Paulo Marcio Castro e Silva
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.